



Despacho n.º 24/SG/2018

Criação da Equipa de Projeto “ARQMEDIA DA DEFESA”

Considerando que:

1. O projeto “ARQMEDIA DA DEFESA” constitui uma das medidas inseridas no Programa SIMPLEX e pretende reforçar os mecanismos de conservação e preservação digital, a longo prazo, dos arquivos audiovisuais da Defesa Nacional, onde está registada, em imagens e sons, grande parte da história militar e da história do país.
2. Este projeto é coordenado pela Secretaria-Geral do Ministério da Defesa Nacional e envolve também outras entidades da Defesa Nacional, designadamente a Marinha, o Exército, a Força Aérea, o Instituto da Defesa Nacional e a Liga dos Combatentes, sendo ainda escalável para outras entidades.
3. O projeto visa assegurar o tratamento, digitalização, preservação e disponibilização do espólio audiovisual mais relevante existente nestas entidades.
4. Conforme comunicado recentemente à SGMDN, este projeto será financiado no âmbito de candidatura ao SAMA, o que exigirá um esforço adicional de governação do projeto e coordenação, acompanhamento e cumprimento das obrigações previstas.
5. O Modelo de Governação deste projeto assentará numa Equipa de Projeto (EP) constituída por elementos da SGMDN, que asseguram a coordenação do projeto, e por elementos das diversas entidades que integram a EP, cujos representantes se encontram designados.
6. Os elementos da SGMDN que assegurarão a coordenação da EP serão coadjuvados por equipas internas de apoio à gestão do projeto e de apoio tecnológico.



Assim, determino:

1. A constituição da Equipa da SGMDN (EP-SGMDN) que assumirá a coordenação e gestão deste projeto, de modo a garantir o desenvolvimento das ações necessárias para a sua implementação.
2. Esta Equipa funciona na dependência do Secretário-Geral Adjunto e terá a seguinte constituição:
 - Dr. Nuno Cadete (DSGI/DA) - Coordenador da EP
 - Dra. Dina Casimiro (DSAF)
 - Capitão-de-fragata EN-AEL Sérgio Assunção Poitout (Apoio ao SGA)
 - Dra. Maria João Pires (DSAF)
 - Dra. Cristina Antunes (DSCRCP)
3. No decorrer dos trabalhos poderão ser integrados na EP, a título provisório, elementos das áreas funcionais, a designar pelos respetivos dirigentes.
4. A equipa interna de apoio à gestão e a equipa de apoio tecnológico ao projeto serão constituídas por elementos designados pelos dirigentes das unidades orgânicas envolvidas, designadamente a DSGI, DSAF, UMC, DSSI e DSCDD.
5. Farão igualmente parte da EP os elementos designados pelas entidades da Defesa Nacional que integram este projeto.

Lisboa, 17 de dezembro de 2018,

O Secretário-Geral

João Ribeiro